



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Camãra Municipal de Triunfo..
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM O ACOMPANHAMENTO NAS MATERIAS ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES PROPORCIONANDO ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÕES, REALIZANDO AS DEFESAS EM GERAL QUE SE FIZEREM NECESSARIAS INCLUSIVE AJUIZANDO AÇÕES, INTERPONDO RECURSO E EMITINDO PARECERES COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAS DE JUSTICA, PODER JUDICIARIO FEDERAL E SUAS INSTANCIAS.

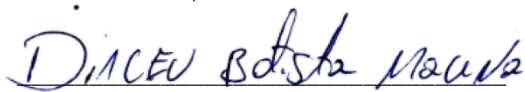
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Triunfo - PB, 10 de Janeiro de 2024.


DIRCEU BATISTA MACENA
Presidente